

2º ADENDO
Pregão Eletrônico nº 068/2022/SENAR/MT

A Pregoeira do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Mato Grosso – SENAR-AR/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados o **1º (primeiro)** Adendo ao Pregão Eletrônico nº **068/2022/SENAR/MT**, cujo objeto do presente instrumento a especificação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR MENSALIDADE, SEM MOTORISTA, POR QUILOMETRAGEM LIVRE**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos, marcado para ser realizado em **01/06/2022**, às **09h00min** (horário de Brasília), com a seguinte alteração:

Onde lê-se:

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Da Execução dos Serviços

(...)

4.1.16.2. Ao término do conserto dos veículos, estes deverão ser devolvidos à CONTRATANTE, após realização de inspeção pela CONTRATADA, obrigatoriamente acompanhada por representante da CONTRATANTE, sendo que em caso de utilização de veículo reserva, o mesmo não poderá ser utilizado por um prazo maior que 20 (Vinte) dias corridos, exceto em casos onde o laudo pericial apresentado pela empresa aponte perda total do veículo. Nestes casos será obedecido o prazo máximo de 40 (Quarenta) dias para entrega do veículo zero quilometro. Prazos maior que 40 (Quarenta,) dias deverão ser obrigatoriamente solicitados e justificados por ofício a contratante.

(...)

Leia-se:

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Da Execução dos Serviços

(...)

4.1.16.2. Ao término do conserto dos veículos, estes deverão ser devolvidos à CONTRATANTE, após realização de inspeção pela CONTRATADA, obrigatoriamente acompanhada por representante da CONTRATANTE, sendo que em caso de utilização de veículo reserva, o mesmo não poderá ser utilizado por um prazo maior que 20 (Vinte) dias corridos, exceto em casos onde o laudo pericial apresentado pela empresa aponte perda total do veículo. Nestes casos será obedecido o prazo máximo de 40 (Quarenta) dias para entrega do veículo nas mesmas condições

descritas no item 3.1. Prazos maior que 40 (Quarenta,) dias deverão ser obrigatoriamente solicitados e justificados por ofício a contratante.

(...)

Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site <https://sistemafamato.org.br/senarmt/licitacoes/> e www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como na sede do SENAR/MT na Gerência de Licitações e Contratos, de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 16h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) ou pelo e-mail cpl@senarmt.org.br

Os demais itens, permanecem inalterados.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do edital de licitação em epígrafe, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as alterações expressas no presente instrumento.

Cuiabá (MT), 31 de maio de 2022.

(Original Assinado)

DANDRA RENATA SOUZA LIMA

Pregoeira SENAR/MT